

CALENDÁRIO FISCAL

Março 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2 de março

IRS (11 itens)

5 de março

IRS / IRC / IVA

10 de março

IRS

SS

15 de março

IVA

Intrastat

16 de março

IRS / IMT / IS

IRS

20 de março

SS

IVA

Banco de Portugal

IS

IRS / IRC

IVA

25 de março

SS

IVA

31 de março

IVA

IUC

AIMI

IRC

IRC

IRC

IRS / IRC / IVA

IRC / IRS

IRS

IRS

IRS

IRC

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2 de março

IRS - Envio da Declaração Modelo 37, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito, cooperativas de habitação, empresas de seguros, empresas gestoras de fundos e outros regimes complementares referidos no artigo 16.º e 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Modelo 37

artigo 127.º CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado) - alterado para o final do mês de fevereiro pela Decreto-Lei n.º 49/2025

IRS - Envio da Declaração Modelo 39, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras ou entidades que tenham pago ou colocado à disposição dos respetivos titulares os rendimentos a que se refere o artigo 71.º do CIRS ou quaisquer rendimentos sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, no ano anterior, cujos titulares sejam residentes e não beneficiem de isenção ou redução de taxa.

Modelo 39

artigo 119.º, n.º 12 CIRS

IRS - Envio da Declaração Modelo 45, por transmissão eletrónica de dados pelas entidades que prestem serviços de saúde previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 78.º-C do CIRS, caso as entidades não estejam obrigadas à emissão de faturas ou estando dispensadas não as tenham emitido.

Modelo 45

artigo 127.º CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado) - alterado para o final do mês de fevereiro pela Decreto-Lei n.º 49/2025

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IRS - Envio da Declaração Modelo 46, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades que prestem serviços de educação e formação previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 78.º-D do CIRS caso as entidades não estejam obrigadas à emissão de faturas ou estando dispensadas não as tenham emitido.

Modelo 46

artigo 78.º-D, n.º 5 CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado) - alterado para o final do mês de fevereiro pela Decreto-Lei n.º 49/2025

IRS - Envio da Declaração Modelo 47, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades que recebam valores relativos a encargos com lares previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 84.º do CIRS caso as entidades não estejam obrigadas à emissão de faturas ou estando dispensadas não as tenham emitido.

Modelo 47

artigo 84.º, n.º 3 CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IRS - Final do prazo para a consulta e atualização, por transmissão eletrónica, dos dados relativos à composição do agregado familiar e outros elementos pessoais relevantes.

Composição do agregado familiar

artigo 58.º-A, n.º 6 CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IRS - Comunicação de frequência de estabelecimentos de ensino de dependente com rendimentos

Frequência de estabelecimentos de ensino

artigo 12.º, n.º 10 CIRS

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IRS - Afetação de despesas e imóveis à atividade do sujeito passivo na categoria B, conforme o artigo 31.º, n.º 15, a) e b) do CIRS

Despesas atividade - Cat. B

artigo 31.º, n.º 15, a) e b) do CIRS

IRS - Comunicação dos membros do agregado familiar que frequentam estabelecimentos de ensino situados em território do interior ou das regiões autónomas e o valor total das respetivas despesas suportadas

Comunicação Agregado Familiar

artigo 41.º-B, n.º 13, a) do EBF

IRS - Comunicação da duração ou cessação, por transmissão eletrónica de dados, dos contratos de arrendamento de longa duração com direito à redução de taxa prevista nos n.ºs 3, 4 e 5 do art.º 72.º do Código do IRS.

Comunicação de contratos de arrendamento de longa duração

n.ºs 3, 4 e 5 do art.º 72.º do Código do IRS

IRS - Registo das faturas ou outro documento que sejam relativos a arrendamento de que resulte a transferência da residência permanente para um território do interior

Residência permanente para um território do interior

artigo 41.º-B, n.º 13, b) do EBF

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IRS - Afetação de despesas e imóveis à atividade do sujeito passivo na categoria B, conforme o artigo 31.º, n.º 15, a) e b) do CIRS

Despesas atividade - Cat. B

artigo 31.º, n.º 15, a) e b) do CIRS

IRS - Comunicação dos membros do agregado familiar que frequentam estabelecimentos de ensino situados em território do interior ou das regiões autónomas e o valor total das respetivas despesas suportadas

Comunicação Agregado Familiar

artigo 41.º-B, n.º 13, a) do EBF

IRS - Comunicação da duração ou cessação, por transmissão eletrónica de dados, dos contratos de arrendamento de longa duração com direito à redução de taxa prevista nos n.ºs 3, 4 e 5 do art.º 72.º do Código do IRS.

Comunicação de contratos de arrendamento de longa duração

n.ºs 3, 4 e 5 do art.º 72.º do Código do IRS

IRS - Registo das faturas ou outro documento que sejam relativos a arrendamento de que resulte a transferência da residência permanente para um território do interior

Residência permanente para um território do interior

artigo 41.º-B, n.º 13, b) do EBF

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IUC - Pagamento do Imposto Único de Circulação de fevereiro de 2026

Fevereiro 26

artigo 17.º, n.º 2 CIUC (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IRC / IRS - Entrega da Declaração Modelo 10, relativa ao ano anterior, pelos sujeitos passivos que sejam devedores de rendimentos que não foram declarados na declaração mensal de remunerações.

Modelo 10

artigo 119.º CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado) (Portaria 8/2023, 04/01)

IRS - Prazo para confirmação e comunicação, pelos adquirentes de bens e serviços, de faturas no E-fatura.

Confirmação E-fatura

78.º-B, n.º 5 do CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IRC / IRS - Envio da Declaração Modelo 25, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades beneficiárias de donativos fiscalmente relevantes no âmbito do regime consagrado no Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Estatuto do Mecenato Científico recebidos no ano anterior.

Modelo 25

artigo 66.º, n.º 1, c) do EBF

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IRC / IRS - Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de dezembro do ano anterior.

Modelo 30

artigo 119.º, n.º 7 do CIRS

IRC / IRS - Envio da Declaração Modelo 42, pelas entidades que paguem subsídios ou subvenções não reembolsáveis no âmbito do exercício de uma atividade abrangida pelo artigo 3.º do CIRS, ou a sujeitos passivos de IRC, referente aos rendimentos atribuídos no ano anterior.

Modelo 42

artigo 121.º do CIRS e o artigo 127.º do CIRC.

IRS - Envio da Declaração Modelo 44, por transmissão eletrónica de dados ou em suporte de papel pelos sujeitos passivos de IRS com rendimentos da categoria F que estejam dispensados e não tenham optado pela emissão de recibos de rendas eletrónicos e ainda as entidades a que se refere o n.º 7 do artigo 78.º-E do CIRS.

Modelo 44

artigo 115.º, n.º 5, b) CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado) - alterado para o final do mês de fevereiro pela Decreto-Lei n.º 49/2025

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

5 de março

IRS / IRC / IVA - Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

SAF-T Faturação

artigo 3.º, n.º 2 DL 198/2012 (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

10 de março

IRS - Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

Declaração Mensal de Remunerações AT (DMR)

artigo 119.º, n.º 1, c) (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IRS - Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

Declaração Mensal de Remunerações AT (DMR)

artigo 119.º, n.º 1, c) (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SS - Envio da Declaração Mensal de Remunerações à Seg. Social, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social, relativas ao mês anterior.

Declaração Mensal de Remunerações SS (DRi)

15 de março

IVA - Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.

Opção IVA Importações

artigo 2.º da Portaria 215/2017 de 20/17 (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

Intrastat - Envio da Declaração Intrastat por parte dos sujeitos passivos cujos montantes anuais transacionados ultrapassem o limiar de assimilação definido pelo INE, anualmente, relativamente às operações do mês anterior.

16 de março

IRS / IMT / IS - Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

Modelo 11

artigo 123.º CIRS; artigo 43.º CIS; artigos 49.º e 50.º CIMT (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IRS - Prazo limite de disponibilização por parte da Autoridade Tributária da informação sobre as deduções à coleta de IRS no Portal das Finanças.

Deduções à coleta

artigo 78.º-B, n.º 6 CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

20 de março

IVA - Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em janeiro.

DP IVA Regime Mensal

artigo 41.º CIVA (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

Banco de Portugal - COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

COPE

15.º dia útil do mês

IS - Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

Declaração Mensal de Imposto do Selo

artigo 52.º-A, n.º 2 e 44.º, n.º 1 do CIS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IRS / IRC - Envio da declaração e pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC

artigo 98.º, n.º 3 do CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IVA - Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

DP IVA Regime Mensal

artigo 41.º CIVA (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

25 de março

SS - Pagamento das contribuições para a Segurança Social

Pagamento

artigo 43.º CC (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IVA - Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em janeiro.

Pagamento Reg. Mensal

artigo 27.º, n.º 1 do CIVA (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

31 de março

IVA - Envio, por transmissão eletrónica de dados do pedido de compensação forfetária pelos sujeitos passivos de imposto que optaram pelo regime previsto nos artigos 59.º-A a 59.º-E do CIVA, relativamente às operações nele abrangidas e efetuadas no ano anterior.

Compensação Forfetária

artigo 59.º-B, n.º 3 CIVA (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IUC - Pagamento do Imposto Único de Circulação de março 2026

Março 26

artigo 17.º, n.º 2 CIUC (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

AIMI - Entrega pela herança indivisa, através do cabeça-de-casal, da declaração identificando todos os herdeiros e as suas quotas, caso pretenda afastar a equiparação da herança a pessoa coletiva, para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI), conforme previsto no artigo 135.º-E do Código do IMI.

Declaração de Herança Indivisa

artigo 135.º-E, n.º 2 CIMI (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IRC - Envio da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para opção ou renúncia pela não concorrência para a determinação do lucro tributável dos lucros e prejuízos imputáveis a estabelecimento estável situado fora do território português.

Declaração de alterações - Estabelecimento estável situado fora do território português

artigo 54.º-A, n.º 10 do CIRC (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IRC - Envio da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para optar ou renunciar, pela entidade dominante, relativamente aos gastos de financiamento líquidos do grupo.

Declaração de alterações - RETGS - GFL

artigo 67.º, n.º 7 do CIRC (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IRC - Envio da Declaração de alterações, por transmissão eletrónica de dados, para opção pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS), ou para comunicação de inclusão ou de saída de sociedades do perímetro (exceto, neste último caso, se a alteração ocorreu por cessação de atividade) ou ainda de renúncia ou cessação de aplicação do regime nos casos em que o período de tributação coincida com o ano civil.

Declaração de alterações - RETGS

artigo 69.º, n.º 7 CIRC (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IRS / IRC / IVA - Envio da Declaração Modelo 38, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e as demais entidades que prestem serviços de pagamento, relativamente às transferências transfronteiras e envios de fundos que tenham como destinatário entidades localizadas em país, território ou região com regime de tributação privilegiada mais favorável, com exceção das efetuadas por pessoas coletivas de direito público.

Modelo 38

artigo 63.º-A, n.º 2 LGT (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

CALENDÁRIO FISCAL

MARÇO 2026

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IRC / IRS - Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de janeiro.

Modelo 30

artigo 119.º, n.º 7 CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IRS - Prazo de opção, através da entrega da Declaração de alterações, para os sujeitos passivos de IRS que pretendam alteração entre o regime simplificado e o regime da contabilidade organizada.

Declaração de alterações

artigo 28.º, n.º 4 CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IRS - Prazo limite para apresentar reclamação do montante das deduções à coleta de IRS pelos contribuintes.

Reclamação deduções coleta

artigo 78.º-B, n.º 7 (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

IRS - Envio da Declaração Modelo 13, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.

Modelo 13

artigo 124.º CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

CALENDÁRIO FISCAL**MARÇO 2026**

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

IRC - Envio da Declaração periódica de rendimentos Modelo 22, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades sujeitas a IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil.

Modelo 22

art.º 120.º CIRC